

PORTARIA N.º: 307/DETRAN/ASJUR/2002

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: ADVERTIR** por escrito o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAPITAL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.435.119/0001-29, credenciada no DETRAN/SC sob nº 236/99, para exercer suas atividades em Curitibanos/SC, com endereço comercial na Rua Cel. Vidal Ramos, nº 974, Centro, Curitibanos/SC, representado por seu Diretor Geral, **Ney Neves**, credencial nº 236/94 e sua Diretora de Ensino, **Daniela C. W. de Farias**, credencial nº 340/95, de acordo com o Parecer Jurídico nº 277/DETRAN/ASJUR/2002, haja vista que houve negligência na fiscalização dos serviços administrativos, e foi ministrada aula de direção veicular sem a expedição da LADV. Destarte, foi violado o disposto no art. 21, incs. XII e XVI da Portaria 0053/SSP/SC/97.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Florianópolis, 26 de dezembro de 2002.

ADEMIR SERAFIM
Delegado de Polícia
Diretor Estadual